



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 19/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019



Altera a Lei Orçamentária para o Exercício 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Orçamentária para o exercício de 2019, criando um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) assim sendo:

06.03 - SECRETARIA DA SAÚDE

2025- VIGILÂNCIA SAÚDE- ESTADO

339030 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente crédito especial serão considerados recursos do repasse do Governo do Estado.

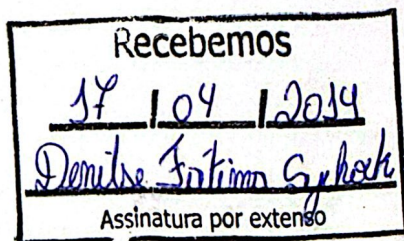
Art. 3º- Ficam alterados a Lei do Plurianual 2018-2020 e na Lei de Diretrizes orçamentárias exercício 2019, consignando as alterações acima.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2019.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSE KOLASSA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2019

O presente projeto de lei visa a abertura de um crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 reais.

É necessário a abertura de crédito especial no Orçamento 2019, pois o Governo do Estado repassou um recurso para vigilância em saúde, que não consta no Orçamento, fazendo-se necessário a abertura do presente crédito especial.

Certos da aprovação do presente projeto, submetemos o mesmo para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Hilário José Kolassa
HILÁRIO JOSÉ KOLASSA
Prefeito Municipal